



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 112/2006

PACARAIMA, 31 DE OUTUBRO DE 2006.

*Considera de Utilidade Pública a Augusta e
Respeitável Loja Simbólica Francisco Barbosa
Monteiro nº 6, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a Loja Maçônica Francisco Barbosa Monteiro nº 6, com sede e foro no Município de Pacaraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, AOS 31 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DE 2006.

PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO
Prefeito Municipal de Pacaraima

Registre-se e Publique-se:

TARSO APPELT
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que
Lei 112/2006 ficou
publicada no Mural de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 31 / 10 / 2006 à
14 / 11 / 06.

Pacaraima-RR, 14 / 11 / 06

Assinatura

Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR